



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

RESULTADO

Processo: 23266.002129/2022-51

Interessado: Diretoria Geral do Campus Fortaleza

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE - NOVOS NEGÓCIOS EM TIC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), torna público o resultado final dos candidatos a professor orientador do Programa Desenvolvimento de Novos Negócios em TIC, regido pelo edital Edital 12/2022, conforme Tabela 1 e 2.

Tabela 1. Professores aprovados na chamada normal do Edital 12/2022. Os candidatos não estão em ordem de colocação.

Nome	Instituição	Pontuação	Situação
Região Norte			
Silvana de Andrade Gonçalves	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	49	Aprovado
Klenilmar Lopes Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	75	Aprovado
Kaio Alexandre da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	58	Aprovado
Região Nordeste			
Cledja Karina Rolim da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	63	Aprovado
André Luiz Andrade Rezende	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	41	Aprovado
Adilson Oliveira de Almirante	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	41	Aprovado
Raimundo Valter Costa Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	53	Aprovado
Francisco Adelson Alves Ribeiro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	76	Aprovado
Bruno Albuquerque Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	33	Aprovado
Otilio Paulo da Silva Neto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	75	Aprovado
Marilson Donizetti Silvino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	41	Aprovado
Região Centro-Oeste			
José Dario Pintor da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	57	Aprovado
Raphael de Aquino Gomes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	81	Aprovado
Rafael Verão Françoze	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	68	Aprovado

Alexandre dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	67	Aprovado
Região Sudeste			
Jader Lugon Junior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	64	Aprovado
Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra	Centro Federal de Educação, Tecnológica de Minas Gerais	73	Aprovado
Flavio Santos Medeiros da Fonseca	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	48	Aprovado
Alex Fernandes da Veiga Machado	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	72	Aprovado
Emerson Assis de Carvalho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	69	Aprovado
Helvio Jeronimo Junior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	53	Aprovado
Edson Anício Duarte	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	55	Aprovado
Região Sul			
Anderson Henrique da Silva Marcondes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	44	Aprovado
Éverton Lutz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	73	Aprovado
Adriano Marcos Fuzaro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	62	Aprovado
Iuri Albantes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	66	Aprovado
Péricles Purper Thiele	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndese	75	Aprovado

Tabela 2. Professores aprovados na segunda chamada do Edital 12/2022. Os candidatos estão em ordem de colocação.

Colocação	Nome	Instituição	Pontuação	Situação
1	Carlos Roberto Silveira Junior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	79	Aprovado
2	Thiago Santi Bressan	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	68	Aprovado
3	Taiser Tadeu Teixeira Barros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndese	64	Aprovado
4	Mateus Dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	62	Aprovado
5	Eduardo Gomes Carvalho	Centro Federal de Educação, Tecnológica de Minas Gerais	59	Aprovado
6	Salvador Quintão Barbosa Junior	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	55	Aprovado
7	Jackson Henrique da Silva Bezerra	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	53	Aprovado
8	Dário Luiz Nicácio Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	49	Aprovado
9	Mário Wedney de Lima Moreira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	48	Aprovado
10	José Daniel Pereira Ribeiro Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	48	Aprovado
11	Felipe Rodrigues Martinez Basile	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	47	Aprovado
12	Leonardo Humberto Guimarães Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	44	Aprovado

13	Lucas Hermann Negri	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	44	Aprovado
14	Klessis Lopes Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	43	Aprovado
15	Flávio Pereira da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	41	Classificável
16	Rogério da Silva Batista	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	38	Classificável
17	Gilberto João Pavani	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	31	Classificável
18	Bruno Augusto Ferreira Vitorino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	30	Classificável
19	Douglas Henrique Canizo Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	29	Classificável
20	Helton Rodrigo de Souza Sereno	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	23	Classificável
21	Túlio Albuquerque Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	15	Classificável
22	Ronan Assumpção Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	15	Classificável

Conforme Item 7.5.1 do Edital 12/2022 em caso de empate nas pontuações, tem prioridade o candidato mais velho.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Hairon Ribeiro Gonçalves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/02/2023, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4586675** e o código CRC **8A508806**.